



PROJETO DE LEI N.º 38/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 1.668.120,65 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.001.15.451.0024.2.078 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35885	3.491,68
16.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO ESTRATÉGICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		
16.002.00.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
16.002.19.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
16.002.19.126.0000.0.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
16.002.19.126.0045.0.000 -	PROGRAMA DE INCENTIVO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
16.002.19.126.0045.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34021	13.251,46
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34021	320.895,64
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35043	1.230.481,87
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34043	100.00,00
TOTAL			1.668.120,65

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

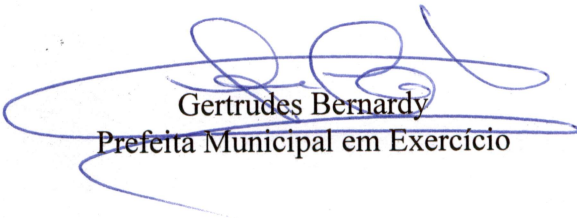
- 1 – R\$ 434.147,10 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.
- 2 – R\$ 1.233.973,55 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

Continuação do Projeto de Lei 38/2026

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete da Prefeita em Exercício, treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Gertrudes Bernardy
Prefeita Municipal em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 38/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

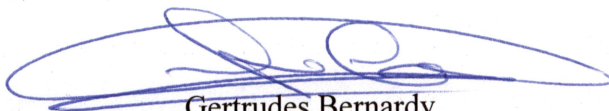
Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a atender às solicitações das Secretarias Municipais de Obras e de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional.

No caso da Secretaria de Obras, o crédito refere-se à abertura de dotação orçamentária com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, os quais necessitam ser regularizados para viabilizar sua efetiva utilização no exercício corrente.

Já os recursos destinados à Secretaria de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional decorrem de saldos de repasses do governo estadual e serão utilizados na execução das atividades da Incubadora Tecnológica.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.



Gertrudes Bernardy
Prefeita Municipal em Exercício